

ANEXO I



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2016 ANO – SIGLA DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 154.045	2. COD. DA GESTÃO 15.262	3. CNPJ 33.004.54010001-00	4. RAZÃO SOCIAL Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
-------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO
 Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367

6. BAIRRO/DISTRITO Bairro Boa Esperança	7. MUNICÍPIO Cuiabá	8. UF MT	9. CEP 78060-900	10. DDD 65	11. TELEFONE 3313-7111
--	------------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 604.335.938-20	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Maria Lucia Neder
---------------------------	--

14. DDD 65	15. TELEFONE 3313-7111	16. EMAIL reitora@ufmt.br	17. CARGO Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso
---------------	---------------------------	------------------------------	---

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO
 Quadra 906 – Módulo F – Bloco A – 3º andar

23. BAIRRO/DISTRITO SGAN	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5978
-----------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 518.478.847-68	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Alexandre de Lima Chumbinho
---------------------------	--

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5312	33. EMAIL	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional
---------------	---------------------------	-----------	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
 Elaboração de Planos de Desenvolvimento Regional do Estado de Mato Grosso

36. OBJETIVO
 Elaborar os Planos de Desenvolvimento Regional dos Consórcios de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Estado de Mato Grosso, em especial para as regiões dos Consórcios 1) Vale do Guaporé, 2) Complexo Nascentes do Pantanal, 3) Alto do Rio Paraguai, 4) Vale do Rio Cuiabá e, 5) Consórcio Médio Araguaia, compreendendo na estrutura do plano um prognóstico estratégico que permeie as dimensões histórica, geográfica, sócio produtiva, ambiental, econômica e institucional culminando na apresentação de agendas de desenvolvimento regional que visam contribuir com a redução das desigualdades regionais.

37. PÚBLICO ALVO
 A sociedade mato-grossense, Consórcios de Desenvolvimento Econômico e Sócioambiental do Estado de Mato Grosso

38. JUSTIFICATIVA
 O presente Termo de Cooperação tem por objetivo estabelecer a cooperação entre as partes, visando disponibilização de informações, conjugação de esforços, competências e conhecimentos para implementar a pesquisa acima denominada no item 35 deste documento.
 A presente pesquisa tem como objetivo específico elaborar as agendas de desenvolvimento estratégicas dos Consórcios citados

através da leitura da realidade regional / local e do prognóstico propondo programas, planos e ações que contribuam com a redução das desigualdades regionais.

A presente parceria contribuirá para a ampliação das capacidades de ambas as instituições nas áreas de avaliação e de planejamento e desenvolvimento regional. Especificamente para o MI, a realização do projeto apoiará os processos de tomada de decisão, com vistas a aprimorar os instrumentos explícitos de desenvolvimento regional.

TEMAS OU DIMENSÕES

- 1. FORMAÇÃO HISTÓRICA SOCIAL, AMBIENTAL E A CARACTERIZAÇÃO DA ECONOMIA CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SÓCIO AMBIENTAL**
 - 1.1 Ocupação e Expansão Econômica
 - 1.2 Transformações da (s) Base(s) Econômica(s)
 - 1.3 A Formação e o Crescimento da Estrutura Fundiária
 - 1.4 As populações Tradicionais (Indígenas, Quilombolas e Ribeirinhos)
 - 1.5 Crescimento e Modernização Econômica Recente
 - 1.6 Incremento das Desigualdades Regionais
- 2. PROBLEMAS E ESTRANGULAMENTOS DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
 - 2.1 O Crescimento e a Supremacia da Produção Agropecuária
 - 2.2 O Lento Crescimento e os Óbices da Agroindustrialização e da Industrialização
 - 2.3 A Expansão das Desigualdades Regionais
 - 2.4 Problemas Sociais
 - 2.5 Questões Ambientais
 - 2.6 Indicadores dos Orçamentos Municipais
- 3. TENDÊNCIAS DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELA ÓTICA DAS ABORDAGENS SISTÊMICAS**
 - 3.1. As Abordagens Sistêmicas
 - 3.1.1. Agronegócio, Cadeias Produtivas e Outras Abordagens
 - 3.2. As Estruturas de Governança ou Arranjos Institucionais mais Adotadas
 - 3.3. A Concentração Produtiva na Economia Regional
 - 3.4. A rede de Cidades e a infraestrutura para o desenvolvimento Regional
- 4. AMEAÇAS, POTENCIALIDADES E OPORTUNIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
 - 5.1. As Principais Ameaças e Potencialidades Externas
 - 5.2. Oportunidades Econômicas
 - 5.3. As Contribuições da Agricultura Familiar
 - 5.4. Oportunidades Tecnológicas
 - 5.5. Oportunidades Sociais
- 5. ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO**
 - 5.1 A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), O diagnóstico do Zoonamento Sócio Ambiental de Mato Grosso, O Plano Estratégico de Longo Prazo de Mato Grosso e outras iniciativas
 - 5.2 O (Re) conhecimento da Realidade Regional e as Vozes dos Principais Atores Regionais
 - 5.3 A Diversidade Territorial dos Consórcios Regionais
 - 5.4 Conseqüências da Diversidade e Concentração Territorial
- 6. ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
 - 6.1. Eixos ou Vetores Estratégicos de Desenvolvimento
 - 6.2. Diretrizes para a Redução da Concentração Regional
 - 6.3. Programas e Projetos para o Desenvolvimento Regional
 - 6.4. Carteira de projetos prioritários
 - 6.5. Investimentos Necessários (seria uma forma de mensurar o esforço que o Estado precisa fazer para promover o desenvolvimento da Região)
 - 6.6. O financiamento do Desenvolvimento
 - Instrumentos Financeiros
 - Instrumentos Fiscais
- 7. A GESTÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
 - 7.1 Arranjos institucionais para a construção do Sistema Estadual de Desenvolvimento Regional
 - 7.2 Arranjos Institucionais na esfera e estadual e seus Elementos para a construção do Modelo de Gestão do Plano de desenvolvimento
 - 7.3 Ciclo de Planejamento e Gestão dos Projetos
 - 7.4 Plano de ação

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.
- f) Disponibilizar informações gerais ao IPEA, na etapa de planejamento e preparação dos estudos;
- g) Disponibilizar ao IPEA as bases de dados com as informações necessárias para as análises planejadas;

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar
- k) Selecionar bolsistas para o projeto;
- l) Analisar os resultados da pesquisa de campo.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo ____ (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 18 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
04.127.2029.20WQ.0001		100	339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
46. TOTAL				R\$ 500.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		56. VALOR (EM R\$ 1,00)
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	
ANO 1							R\$ 500.000,00
57. TOTAL							R\$ 500.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 30 de março de 2016


Assinatura da unidade descentralizada


Assinatura da descentralizadora